

Tentaram rearticular o ex-PCB

Da Sucursal do

RIO

O Conselho Permanente de Justiça, da 3.ª Auditoria, da 1.ª Região Militar, julgará hoje diversos ex-empregados da Companhia de Transportes Coletivos (CTC), denunciados pelo promotor Walter Wigderowitz, como incursos na Lei de segurança Nacional, sob acusação de tentarem a reorganização do extinto Partido Comunista Brasileiro.

Segundo a denuncia, em 15 de dezembro do ano passado, os réus tentaram rearticular o ex-PCB, organizando uma célula no conjunto residencial de Magalhães Bastos, na Guanabara, com o objetivo de realizarem reuniões clandestinas com a participação de antigos elementos ligados àquele partido e tentativa de novos adeptos.

Afirma ainda a denuncia que o motorista Sebastião Cardoso, um dos acusados, recebeu uma "Kombi" do partido para conduzir os demais denunciados às reuniões e tinha sob a sua guarda uma mimeografo para impressão de boletins subversivos.

Os réus são Epifanio de Oliveira Braga, funcionario aposentado do INPS, José Soares Botelho, Mario dos Santos, Nilton Matos de Lima, Nivaldo Cavalcanti Nascimento, Pedro da Silva Guerra e Francisco de Oliveira Rodrigues, todos ex-empregados da CTC, Manuel Antonio dos Santos Carpinteiro, Sebastião Cardoso, Motorista, Alberto Cesar, Romeu Marchesini e José Toledo de Oliveira, bancario.

Carta-precatória

Os advogados Heleno Fragoso e Wilson Wirza requereram ao Conselho Permanente de Justiça, da 2.ª Auditoria do Exército, fossem ouvidos através de carta-precatória os ex-ministros da Justiça Milton Campos e Mem de Sá, ambos na qualidade de testemunhas de defesa do editor Enio Silveira e do jornalista Maia Neto, que estão sendo processados sob a acusação de terem publicado o livro "Brasil — Guerra Quente na America Latina" de autoria do jornalista. Ambos, em razão desta publicação, foram incursos na Lei de Segurança Nacional.

A medida foi deferida, sendo a carta-precatória encaminhada através da 11.ª Circunscrição Judiciaria Militar, em Brasilia.

Julgamento

Pelo voto de desempate do ministro Alcides Carneiro, respondendo pela Presidencia do Superior Tribunal Militar, foi dado provimento á correição parcial interposta em favor de Fausto Jorge e Jandovy Prandi, ambos processados pela 1.ª Auditoria da 2.ª Região Militar, em São Paulo, para tornar insubsistente a prisão decretada contra os indiciados; julgou em sessão secreta Hermes de Caires, de São Paulo, absolvido em primeira instancia do crime de subversão; e negou provimento ao recurso da defesa para manter o despacho do juiz da 2.ª Auditoria da 2.ª Região Militar, que decretou a prisão preventiva de Wanderley Ferreira Fontellas, civil, de São Paulo.